



PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) DO PLANO ANUAL 2023



Janeiro, 2023



Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Unidade de Gestão Estratégica e Inteligência - UGE

SGAS 605 – Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70200-904

Tel.: +55 61 3348-7275

Site: www.sebrae.com.br

CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL

José Zeferino Pedrozo

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos do Carmo Andrade Melles

Diretor-Presidente

Bruno Quick Lourenço de Lima

Diretor Técnico

Margarete Coelho

Diretora de Administração e Finanças

UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA (UGE)

Adriane Ricieri Brito

Gerente

Fausto Ricardo Keske Cassemiro

Gerente-Adjunto

NÚCLEO DE ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

Aretha Alexandra Pedroso Guimarães Trindade Zarlenga

Coordenadora do Núcleo de Estratégia, Planejamento e Monitoramento

EQUIPE TÉCNICA

Aline Soares Silva

Joana Bona Pereira

José Marcelo Goulart de Miranda

Sumário

Apresentação.....	3
1. Plano Anual 2023.....	4
2. Programas Nacionais.....	5
3. Contribuição Social do Nacional.....	7
4. Detalhamento de Projetos e Processos	8
5. Execução e Monitoramento do Plano Anual	10



Apresentação

Olá!

Encontre a seguir respostas, para as Perguntas Frequentes, que subsidiarão os Sebrae UF e Sebrae NA, a elaborarem um Plano Anual 2023 que faça diferença para os Pequenos Negócios e os futuros Empreendedores brasileiros.

A partir de um conjunto inicial bem como de novas perguntas, recorrentes e estratégicas para este Plano, vamos construir juntos e disseminar as respostas, de forma ágil e assertiva, ao longo da elaboração, análise e aprovação do Plano Anual Sebrae 2023.

É fundamental que você participe por meio do único e correto canal de discussão e esclarecimento dessas dúvidas: as Salas de Planejamento no Microsoft Teams; e domine o conteúdo de referência publicado no [DataSebrae](https://datasebrae.com.br/plano-anual-2023/) (https://datasebrae.com.br/plano-anual-2023/).

A equipe do Núcleo de Estratégia, Planejamento e Monitoramento, da UGE NA, é a sua referência para demandar e receber as respostas àquelas dúvidas da nossa FAQ.

Contaremos ainda com as contribuições específicas dos Gestores Nacionais dos Programas Nacionais e da Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade, do Sebrae NA.

Esta FAQ será um instrumento em permanente desenvolvimento e atualização.

Boa leitura! E, bom Plano!

1. Plano Anual 2023

1.1. Quais são as **principais mudanças** incorporadas ao Plano Anual 2023?

- O Plano Anual 2023 será realizado no Leme.
- Tipos de Projetos e Processos – Essa informação pode ser consultada no Manual de Planejamento, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia.
- Inexistência de Projetos desvinculados da Estratégia.
- Possibilidade de vínculo direto aos Objetivos Estratégicos.
- **Aprovação, pelo Gestor Nacional de Programa, da Estruturação de Projetos e Processos Estratégicos**, para análise de aderência ao Programa Nacional.
- Possibilidade de vincular um Projeto ou Processo Estratégico a mais de um Programa Nacional.
- Possibilidade de vincular um Projeto ou Processo a mais de um Objetivo Estratégico.

1.2. Qual o **prazo para envio** do Plano Anual do Sebrae UF para análise do Sebrae NA?

Os prazos e etapas relacionados a elaboração do Plano Anual 2023 devem ser consultados no Documento Diretrizes do Plano Anual 2023 – página 28.

1.3. No Plano Anual 2023 será possível criar **projetos sem vínculo** com a Estratégia?

Não. Todos os projetos, independentemente do tipo, devem estar vinculados à Estratégia, seja por meio de um Programa Nacional ou vinculados diretamente a um Objetivo Estratégico. Processos, por sua vez, não devem ser vinculados, obrigatoriamente, à Estratégia.

1.4. **Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade** deixaram de ser Limites Orçamentários e não vão compor as Metas Mobilizadoras Organizacionais em 2023?

Embora não seja uma Meta Mobilizadora Organizacional, o indicador Investimento em Inovação para Pequenos Negócios é obrigatório. Não existe mais Limite Orçamentário referente à inovação. Ver Documento das Diretrizes do Plano Anual 2023 – página 16.

1.5. Como será a pactuação do Indicador '**Investimento em Inovação para Pequenos Negócios**'?

A pactuação do indicador Investimento em Inovação para Pequenos Negócios ocorrerá no âmbito do Plano Anual 2023, tendo como Meta Mínima o valor de 20%. Ver Documento das Diretrizes do Plano Anual 2023 – página 16.

1.6. Qual a principal diferença entre as finalidades “Atendimento Direto pelo Sebrae” ou “Atendimento pela Rede Sebrae”?

Conforme consta no **Manual de Planejamento, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia**, as definições destas finalidades são:

Atendimento pela Rede Sebrae: Projetos e processos executados junto ao público-alvo do Sebrae, em parceria com agências de desenvolvimento, com entidades de representação e apoio e com médias e grandes empresas, dentre outros. Se caracterizam pela oferta estruturada e continuada de produtos e serviços aos diversos 16 públicos do Sebrae. Podem também ter como objetivo a produção de transformações relevantes no público atendido ou em fatores relacionados à competitividade do segmento de atuação em relação ao setor, território e cadeia produtiva.

Atendimento Direto pelo Sebrae: Projetos e processos executados diretamente pelo Sebrae junto ao seu público-alvo, ainda que o atendimento em si seja realizado por colaboradores externos ao Sebrae. Se caracterizam pela oferta estruturada e continuada de produtos e serviços aos diversos públicos do Sebrae e/ou objetivam produzir transformações relevantes no público atendido ou em fatores relacionados à competitividade do segmento de atuação em relação ao setor, território e cadeia produtiva. Contempla as ações cujas despesas tenham vinculação direta com a atuação do Sistema Sebrae e as despesas das unidades (escritórios e agências) de atendimento do Sebrae.

A diferença está no gestor/executor do projeto ou processo e não em quem de fato executa o atendimento. A classificação pelas finalidades visa atender ao requisito de apresentação das despesas por finalidade presente na Lei 14194/21. Por força desta exigência, o Sebrae precisa apresentar no Portal da Transparência, o volume de recursos que é alocado em atendimentos realizados por seus colaboradores e quanto é utilizado para atendimentos feitos por parceiros. A aplicação do orçamento por finalidade já é atualmente publicada no Portal da Transparência. A mudança de classificação que está sendo implementada agora ajusta o planejamento a esta exigência legal. Os projetos e processos geridos pelo Sebrae em que constem atendimentos realizados por colaboradores externos, a exemplo de Consultores SGF, Agentes e Sala do Empreendedor, serão classificados na finalidade Atendimento Direto pelo Sebrae. Entretanto, deverão estar destacados, no nível das respectivas ações, as naturezas de despesas específicas a exemplo de “Serviços técnicos especializados” quando for o caso.

2. Programas Nacionais

2.1. Houve **alteração na carteira** de Programas Nacionais?

Sim. Em 2023 serão 10 Programas Nacionais. Mais informações sobre os Programas Nacionais que farão parte do Plano Anual 2023, consultar o Documento das Diretrizes do Plano Anual 2023.

2.2. Como será feita a **adesão aos Programas Nacionais**?

Nas salas de Planejamento ocorrerão as negociações para adesão e sobre as Metas dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais. A adesão deverá ser sinalizada no Sistema Leme pelo Gestor Estadual do Programa Nacional.

2.3. **Contratos Internos** podem ser vinculados aos Programas Nacionais?

Não. Projetos de Contrato Interno não devem ser vinculados aos Programas Nacionais e devem ser do Tipo “Projeto Especial”. Mais informações, consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN – página 8 e o Manual de Planejamento, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia.

2.4. Na definição das Metas dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais, haverá **Metas Mínimas** de Referência que auxiliem na proposição do Sebrae UF?

Sim. Essa negociação ocorrerá na sala de Planejamento, tendo como base as Metas Mínimas de Referência divulgadas pela UGE NA.

2.5. Os Indicadores específicos dos **Temas Indutores** nos DRFs dos Programas Nacionais são obrigatórios?

Indicadores vinculados aos Temas Indutores, apesar de contribuírem para o resultado dos Programas Nacionais, nem sempre compõem o rol de Indicadores de Resultados do Programa, os quais têm adesão obrigatória. Para saber quais são Indicadores de Resultados dos Programa Nacionais consulte os DRF dos Programas Nacionais, publicados no DataSebrae.

2.6. Como ficou a mudança prevista no cálculo dos **indicadores de Faturamento e de Produtividade**, vinculados ao Programa Nacional Brasil+Competitivo?

Esses indicadores passam a calcular a efetiva variação dos resultados obtidos pelas empresas atendidas pelo Programa Nacional. Portanto, deixam de contabilizar apenas a taxa de alcance de Projetos e Processos Estratégicos que adotavam tais



indicadores. O detalhamento deste cálculo constará das novas respectivas fichas técnicas desses indicadores e de nota técnica específica, publicados no Data Sebrae.

2.7. A aprovação de **Projetos e Processos Estratégicos** requer validação do Sebrae NA?

Sim. Projetos e Processos Estratégicos passam pela validação do Gestor do Programa Nacional, no Sistema Leme, para análise da aderência ao Programa Nacional e de Estruturação do Projeto ou Processo Estratégico.

2.8. Os Recursos e Indicadores de Resultados relacionados à **Rede de Agentes** são desvinculados dos Programas Nacionais?

Não. A previsão de recursos, resultados e as respectivas metas da CSN Agentes, devem ser realizadas nos Programas Nacionais, durante o processo de Elaboração do Plano Anual, observando os Programas Nacionais em que se inserem cada modalidade de Agente. Mais informações consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN – página 12.

2.9. Os **Processos de Suporte e Controle**, sem vínculo com a Estratégia, serão detalhados em que momento da Elaboração do Plano?

O planejamento desses processos deve ocorrer na primeira etapa do Planejamento, em paralelo ao planejamento dos Programas Nacionais, pois devem compor o documento de Aprovação do Plano Anual do Sebrae UF. Apenas o detalhamento dos Projetos e Processos Estratégicos, com vínculo aos Programas Nacionais, ocorrerá posteriormente na etapa de Detalhamento, conforme descrito no Documento das Diretrizes do Plano Anual 2023.

3. Contribuição Social do Nacional

3.1. O percentual mínimo de contrapartida de 30% do Sebrae UF permanece?

Sim. Conforme determinado no Art. 25 da IN 37, o Sebrae UF precisa realizar o aporte de no mínimo 30% de contrapartida sobre o valor global, exceto se definido percentual mínimo diferenciado em regra específica. Mais informações, consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN – página 7.

3.2. Sobre a regra de percentual mínimo de contrapartida, a **exceção para o Programa Gestão da Marca** permanece?

Sim, embora este Programa componha o teto global do estado, ele não requer o aporte de contrapartida mínima. Mais informações consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN – página 7.

3.3. Recursos de Parceiros podem compor a Contrapartida do Sebrae UF?

Sim, desde que o objetivo, resultados e ações do convênio estejam alinhados aos Programas Nacionais nos quais os recursos serão destinados. Mais informações, consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN – página 7.

3.4. Recurso da **CSN Saúde** pode ser previsto em Projetos ou Processos Estratégicos, vinculados a um Programa?

Não. Os projetos e processos do Plano Anual, em que o Sebrae UF fará a previsão da CSN Saúde, não deverão estar vinculados a Programas Nacionais. Mais informações, consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN – página 11.

3.5. Sobre a regra de percentual mínimo de contrapartida, a **exceção para a Rede de Agentes** permanece?

Sim. Apesar dos Projetos da Rede de Agentes estarem vinculados aos Programas Nacionais, não é necessário o aporte de contrapartida mínima. Mais informações, consultar o Documento de Orientações Gerais de Execução e Gestão de Recursos de CSN.

4. Detalhamento de Projetos e Processos

4.1. É obrigatório prever o quantitativo de Público nos Projetos/Processos na etapa de Detalhamento dos Projetos e Processos?

Não. A quantidade atendimento por tipo de público será acompanhada na fase de execução do Plano 2023. No Leme é possível prever a quantidade por tipo de público no projeto/processo, mas trata-se de atividade opcional. A quantidade poderá ser especificada nos campos de público, disponíveis nos projetos/processos, conforme exemplo a seguir:

A imagem mostra uma interface web de uma aplicação de gestão patrimonial. O título principal é "Gestão da Administração Patrimonial". Abaixo do título, há uma barra de navegação com "Propriedades" selecionado, "Notas 0", "Check-list" e "Ações 4". O formulário principal contém uma lista de tipos de público com campos de texto para especificar o atendimento:

- Público Direto - Artesão**: Escrever
- Público Direto - Empresa de Pequeno Porte**: Escrever
- Público Direto - Estudantes e Professores**: Escrever
- Público Direto - Microempreendedor Individual**: Escrever
- Público Direto - Microempresa**: Escrever
- Público Direto - Pequenos Negócios**: Escrever
- Público Direto - Pessoas Físicas**: Escrever

Na base do formulário, há um campo rotulado "Escrever Comentário".

Figura 1: Exemplo de detalhamento de atendimento por tipo de público.

4.2. É obrigatório fazer a previsão de atendimento por Instrumentos de Atendimento?

Não. Os Instrumentos de Atendimento serão acompanhados na fase de execução do Plano 2023, a partir do Sistema de Atendimento, não sendo necessário fazer previsão no processo de planejamento. Ademais, A Unidade de Relacionamento com o Cliente do Sebrae NA está revendo e aprimorando os Instrumentos de

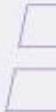


Atendimento para 2023. Portanto, os Sebrae UF não deverão fazer previsão de atendimentos por instrumentos no detalhamento de seus projetos/processos.

4.3. É obrigatório vincular indicadores aos Projetos e Processos Estratégicos?



Não. Foi flexibilizada, neste momento, a regra de vinculação de indicador aos Projetos e Processos Estratégicos. No entanto, fica mantida a vinculação dos indicadores no nível de Programa Nacional, com a pactuação de Resultados-Chave, conforme já realizada na fase anterior de Elaboração do Plano Anual. A etapa de vinculação de indicadores a Projetos e Processos Estratégicos será realizada em janeiro de 2023, considerando nova estrutura de indicadores atualizada no Leme. Recomenda-se que os Gestores de Projetos e Processos utilizem o campo “Entregável”, disponível no nível das Ações e dos Marcos Críticos, para previsão e acompanhamento das entregas dos Projetos/Processos. Cabe destacar que essa flexibilização da vinculação de indicadores não impacta os Sebrae UF que já avançaram nessa etapa do Detalhamento do Plano Anual.



5. Execução e Monitoramento do Plano Anual

5.1. Será impedimento o pagamento se não tiver previsão orçamentária suficiente no mês?

A INS 37 não veda a execução orçamentária antecipada, desde que haja previsão e disponibilidade orçamentária suficiente dentro do exercício.

Cada Unidade do Sistema Sebrae estabelece a regra a ser inserida no sistema de pagamento. Algumas permitem a efetivação do pagamento somente se tiver disponibilidade orçamentária dentro do próprio mês ou em saldo restante de meses anteriores dentro do próprio exercício, outras levam a consulta para a previsão orçamentária e saldo anual. Por disponibilidade orçamentária entende-se o valor previsto deduzido do que já foi realizado e do que está comprometido na rubrica. Alterações na regra devem ser solicitadas junto ao responsável pelo Sistema de Pagamento em cada Sebrae UF, em consulta à Coordenação do RM no Sebrae NA em caso de dúvidas.

5.2. Como será realizado o controle de CSN no processo de execução e monitoramento?

O controle da receita de CSN e a respectiva despesa será realizado no nível de projeto e processo. Já a execução da CSN ocorrerá de duas formas: 1 - O acompanhamento diário poderá ser feito em paralelo com a execução das despesas, sendo calculada a proporção da CSN. Exemplo. Caso um projeto tenha previsto R\$ 1.000 de despesa e R\$500 reais de CSN, a proporção é de 50%, dessa forma a cada despesa executada será calculado também a execução da CSN de 50%. 2 - Depois do acompanhamento da execução da CSN com base na despesa, mensalmente, será feito o lançamento da execução da Receita, orientações adicionais podem ser obtidas com a UGOC.

SEBRAE

50+50